

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: N. 034/2024

2. Introdução:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE DIVERSOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS /MATERIAIS E PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

2.1 A Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas/BA, apresenta este documento denominado de Estudo Técnico Preliminar, observado as disposições da Lei nº14.133.2021.

2.2. Considerando a necessidade da contratação dos Serviços de chaveiro e confecção de chaves e carimbos têm como objetivo atender às necessidades das diversas secretarias. Os itens descritos fazem-se necessários pois algumas rotinas ainda exigem a colocação de carimbo, e devido a situações não peculiares há necessidades de abertura de portas, copias de chaves em função do desgaste natural e nova demanda.

2.3. Atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura em relação aos serviços de chaveiro e confecção de carimbos, no que tange a guarda de materiais, equipamentos e documentos, bem como atestar e/ou certificar documentos que necessitem assinaturas.

2.4. A contratação dos serviços de carimbo, tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, o frequente recebimento de solicitações de carimbos oriundo das diversas secretarias desta Prefeitura, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural, com a contratação espera-se a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço;

2.5 Contratação dos serviços de chaveiro, tem por objetivo atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura, confeccionando cópias de chaves, modelagens, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, considerando ainda, a necessidade de armazenamento de documentos, equipamentos e materiais, bem como as demandas de novos servidores, com o intuito de possibilitar o acesso às suas unidades de exercício.

2.6 Considerando que a Prefeitura Municipal e suas secretarias não dispõe em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida, o serviço terceirizado tem caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

2.7 Considerando que os serviços serão executados sob demanda, em regime de mão de obra não exclusiva.

2.8 Considerando, ainda que as solicitações foram elaboradas por cada secretaria, a partir das necessidades de cada uma delas e enviados ao setor de Compras onde as mesmas foram unificadas através de planilha excel para realização das cotações, já que as quantidades relacionadas visam a manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses.

2.9 Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

3. Objeto da contratação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE DIVERSOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS /MATERIAIS E PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

4. Descrição da necessidade

4.1. JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de confecção de carimbos e de diversos serviços de chaveiro, por demanda, com fornecimento de insumos/materiais e peças, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cruz das Almas/BA, conforme especificações constantes no mapa quantitativo, cotações, mapa comparativo e no termo de referência.

4.2. Justificamos ainda a necessidade da contratação de empresas para serviço de chaveiro e aquisição de carimbos e cadeados destinados a atender as demandas devido ao freqüente recebimento de solicitações de carimbos oriundo dos diversos órgãos e secretarias, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural, com as aquisições espera-se a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço, considerando ainda as demandas de novos servidores, com o intuito de possibilitar o acesso às suas unidades de exercício;

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Tatiana de Souza Cavalcanti
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	Mariana Brandão Blosi
Secretaria Municipal de Educação	Camila Teixeira de Jesus
Secretaria Municipal da Saúde	Ana Paula Figueiredo

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os carimbos de madeira e ou automáticos serão fornecidos a partir de tamanhos padronizados, variando-se apenas os dizeres neles aplicados, pré definidos no termo de referência do processo.

6.2. Para os serviços de chaveiro, a Contratada sugere-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para execução dos serviços/entrega de chaves, de 6 (seis) horas em casos de urgência e atendimento imediato no caso de chamado, sempre contados a partir do recebimento da solicitação;

6.3. Os serviços de chaveiros serão executados nos locais designados pela Administração de Cruz das Almas/BA, local onde também deverão ser entregues os carimbos, cadeados e chaves.

6.4. São os Seguintes serviços a serem executados:

LOTE 1 - CARIMBOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO. MEDIDA DO TEXTO 2,6X1,0CM
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº 40
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº 60
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CONTENDO 2 LINHAS
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DIGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21 CM

- 6 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 13,5X8,2CM
- 7 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR GRANDE, MEDIDA BASE:
76X38MM

LOTE 2 -CHAVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PEQUENAS
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES
3	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA CADEADO
4	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS SEM CHIP
5	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS COM CHIP
6	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA ARMÁRIO

7. Referência a outros instrumentos

7.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento anual de contratações de 2024.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Foi feita ampla pesquisa em diversas fontes possíveis, e, o levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções para a contratação e entendeu pela inviabilidade de solução por meio de outras alternativas senão a contratação dos serviços, apresentando-se como uma solução positiva à avaliação do binômio custo-benefício, se apresentando como a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Espera-se, que com a contratação dos serviços de chaveiro e aquisição de carimbos e cadeados, atender a necessidade de reposição, confecção, conserto ou troca de chaves e carimbos para abertura dos setores e demais salas ou identificação funcional, respectivamente, visando a não interrupção dos serviços administrativos.

9.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer nos moldes descritos no Termo de Referência, levando-se em consideração a natureza de serviço comum do objeto.

6.3. A escolha dos serviços que pretende-se adquirir levou em consideração possíveis ameaças à continuidade das operações se baseando no histórico de falhas e também na identificação de riscos.

6.4. A solução também considerou as demandas por novos serviços nos últimos anos. Geralmente, esses novos requisitos de negócio exigem a expansão dos serviços com base no histórico dos serviços já executados nas secretarias, sendo discriminados os serviços que pretendemos adquirir e as justificativas para a necessidade de aquisição de cada um deles, constarão no Termo de Referência.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas, o quantitativo foi definido levando em consideração a demanda utilizadas nos últimos dois anos, nos processos de mesmo objeto. Assim, o fornecimento de carimbos, cadeados e de serviços de chaveiro será feito **sob demanda**, levantamento das demandas emergenciais, e planejamento de demandas futuras. Destarte, a presente contratação tem como finalidade os seguintes quantitativos:

LOTE 1 - CARIMBOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO. MEDIDA DO TEXTO 2,6X1,0CM	UND	100
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº 40	UND	100
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº 60	UND	100
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CONTENDO 2 LINHAS	UND	35
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DIGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21 CM	UND	35
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 13,5X8,2CM	UND	35
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR GRANDE, MEDIDA BASE: 76X38MM	UND	15

LOTE 2 - CHAVES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PEQUENAS	UND	100
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES	UND	100
3	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA CADEADO	UND	100
4	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS SEM CHIP	UND	50
5	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS COM CHIP	UND	50
6	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA ARMÁRIO	UND	35

11. Estimativa do Valor da Contratação

10 - O método para estimativa de preços constará no Termo de Referência (Anexo I) estão discriminadas os valores de cada serviço descrito na solução, lembrando que valor da contratação foi estimado a partir da pesquisa de preços de mercado em âmbito local e nacional:

LOTE 1 - CARIMBOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO. MEDIDA DO TEXTO 2,6X1,0CM	UND	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00	
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO AUTO TINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº 40	UND	100	R\$ 80,10	R\$ 8.010,00	
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO TINTADO, TAMANHO GRANDE Nº 60	UND	100	R\$ 134,75	R\$ 13.475,00	
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CONTENDO 2 LINHAS	UND	35	R\$ 35,17	R\$ 1.230,95	
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 6 DIGITOS, ESTREITO, MEDINDO 5X21 CM	UND	35	R\$ 139,98	R\$ 4.899,30	
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA GRANDE 13,5X8,2CM	UND	35	R\$ 78,20	R\$ 2.737,00	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO					

7	NUMERADOR GRANDE, MEDIDA BASE: 76X38MM	UND	15	R\$ 143,33	R\$ 2.149,95
VALOR TOTAL					R\$ 37.352,20

LOTE 2 -CHAVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PEQUENAS	UND	100	R\$ 42,67	R\$ 4.267,00
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES	UND	100	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
3	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA CADEADO	UND	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
4	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS SEM CHIP	UND	50	R\$ 192,71	R\$ 9.635,50
5	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS COM CHIP	UND	50	R\$ 414,37	R\$ 20.718,50
6	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES PARA ARMÁRIO	UND	35	R\$ 44,13	R\$ 1.544,55
VALOR TOTAL					R\$ 45.404,55

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. As contratações se darão sob demanda, conforme necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo.

12.2. Assim, o agrupamento gera máxima eficiência às aquisições pretendidas, reunindo bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

12.3. Nestes termos, a constituição do grupo visa ainda racionalizar a gestão da ata de registro de preços, garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação com a compra do item do mesmo fornecedor, nos termos do Inciso I, § 3o do Art. 40 da Lei 14.133/2021; balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados.

12.4. Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal' - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame.

12.5 Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística - inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Não há no âmbito da Administração Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 Contratação dos serviços de chaveiro e aquisição de carimbos e chaves tem por objetivo atender a demanda dos diversos setores da da Administração de Cruz das Almas/BA, confeccionando cópias de chaves, modelagens, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes;

14.2 Aquisição se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão em concordância Planejamento Anual de Compras - PAC.

15. Resultados Pretendidos

15.1. Os resultados pretendidos com a contratação é suprir as demandas dos setores da Administração de Cruz das Almas/BA, prestando um serviço de qualidade e excelência, bem como as aquisições, adquirindo itens que atendam aos anseios do órgão. Com a centralização do processo pretendemos uma maior economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Nesta contratação, não há a necessidade de dispor de adequações para contratação dos serviços que são objeto deste Estudo.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Não se aplica a esta contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do item mostra-se extremamente possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, entende-se ser viável a contratação pretendida

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA DE SOUZA CAVALCANTE

Diretora de Compras